

LEI Nº 80, de 24 de Agosto de 1.960

(Autoriza a doação de um terreno municipal ao Educandário "O LAR DA CRIANÇA" e dá outras providências)

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Educandário "O LAR DA CRIANÇA" desta cidade, um terreno vago, de propriedade do Município, com a área de 13.640 m<sup>2</sup> (treze mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), medindo 155 (cento e cinquenta e cinco) por 88 (oitenta e oito) metros, sito à Vila Joaquim Paulino, desta cidade, entre as ruas Prudente de Moraes e Quintino Bocaiuva, a partir dos fundos do terreno em que está situada a Maternidade "Dona Maria Perpétua Piedade Gonçalves".

Parágrafo único - A doação autorizada no corpo do artigo, consistirá em colaboração do Município, nos termos do art.132, combinado com a letra "d" do art.130, da Constituição Estadual, e o terreno destinar-se-á, exclusivamente, para construção de dependências do Educandário "O LAR DA CRIANÇA", sob pena de reverter ao Município, independentemente de qualquer interpelação judicial, sendo desvirtuada a finalidade constante deste parágrafo.

Artigo 2º - Para efetivação da doação autorizada na presente lei, fica o Prefeito Municipal com poderes especiais para aceitar, outorgar e assinar em nome do Município, com todas as formalidades legais, a competente escritura, a favor da entidade donatária.

Parágrafo único - A doação não poderá acarretar onus algum aos cofres municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de Agosto de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

*Onofre Rosa de Oliveira*  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 24 de agosto de 1.960.

REINALDO ZANONI  
Secretário



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

*[Handwritten signature]*